

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, DO 2º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

Às oito horas (08:00), do dia vinte e três (23) do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Goiana, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 115, nesta cidade de Goiana, estado de Pernambuco, reuniram-se os senhores vereadores Dr. Wagner Monteiro, Ana Diamante e Ana Braçoforte, membros desta comissão, bem como o Sr. Wilfred de Albuquerque Gadelha – Assessor Técnico Legislativo e a Sra. Maria Antonieta G. de Pontes, Assistente Especial (Secretaria das Comissões). Iniciando os trabalhos da reunião, o vereador Dr. Wagner Monteiro, presidente desta comissão, cumprimentou a todos, teceu alguns comentários acerca das matérias existentes neste Colegiado e solicitou ao sr. Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, sendo prontamente atendido por ele. Concluída a leitura da Ata, o presidente a colocou em discussão e, não havendo quem discutisse, foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Sequenciando os trabalhos, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que fizesse a leitura do Expediente que constou do Parecer sobre o **Projeto de Lei número 014/2026**, de autoria do vereador Thiago Viana, que “dispõe sobre a proibição da nomeação para cargos em comissão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana-PE, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos contra crianças neuro divergentes portadoras de TEA, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência (PcD), e dá outras providências”; relator da matéria, a vereadora Ana Diamante, ofereceu parecer favorável pela aprovação da matéria. Encerrada a leitura do expediente, e sequenciando os trabalhos, o sr. Presidente anunciou a Ordem do Dia colocando em discussão única o Parecer sobre o **Projeto de Lei número 014/2026**, de autoria do vereador Thiago Viana, que “dispõe sobre a proibição da nomeação para cargos em comissão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana-PE, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos contra crianças neuro divergentes portadoras de TEA, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência (PcD), e dá outras providências”; em discussão e não havendo quem discutisse, o Presidente

Ana Diamante

encerrou a discussão e colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente facultou a palavra aos presentes e não havendo quem quisesse fazer uso dela, ele suspendeu os trabalhos da reunião pelo tempo necessário para a conclusão da Ata. Retornando aos trabalhos, o Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura da Ata. Encerrada a leitura, o Presidente colocou o presente instrumento em discussão e, não havendo quem discutisse, encerrou a discussão e o colocou em votação, sendo o instrumento aprovado por unanimidade. Sem outros assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e marcou a próxima para o dia 30 do mês e ano corrente, no horário habitual.



Ver. Dr. Wagner Monteiro / Presidente



Vera. Ana Diamante / Relatora



Vera. Ana Braçoforte / membro